



# MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

TERMO ADITIVO № 01/2020 AO CONTRATO № 03/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST E A EMPRESA RGI EMPREENDIMENTOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.071.191/0001-33, com sede à Rua General Bruce, nº 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030 neste ato representado pela sua Diretora, Anelise Pacheco, portadora do documento de identidade nº 05846728-3 do IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 777.092.097-34, domiciliada e residente na cidade do Rio de Janeiro -RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 722 de 7 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.U. em 9 de fevereiro de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RGI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.093.429/0001-33, sediada na Rua da Assembleia, nº 69 - 12º pavimento, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20011-001, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Raul Bagattini, portador do documento de identidade nº 02924286-4 dp IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 263.277.917-00, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta no Processo nº 01208.000158/2018-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 25 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019, decorrente do Pregão nº 02/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1. 1. Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato:
- 1.1 1. A prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses;
- 1.1 2. O reajuste dos itens de EPIs, uniformes e café da manhã pela variação do índice de preços IPCA/IBGE, referente ao período de março de 2019 a janeiro de 2020, conforme estabelecido no subitem 6.3.3 da cláusula sexta do Contrato nº 03/2019;
- 1.1.3. A supressão do posto de Arquiteto, nos termos do artigo no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em função do corte orçamentário sofrido pela Contratante.
- 1.1 4. A supressão da rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, correspondente a 20% do percentual da Multa do FGTS sobre Aviso Prévio Trabalho e Aviso Prévio Indenizado previstos no Módulo Provisão para Rescisão da Planilha de Custo e Formação de Preços.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. 1. A vigência do contrato será de 02/04/2020 a 02/04/2021.

2.2. Em atenção à Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, os efeitos financeiros da revisão do contrato, com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à exclusão da rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo Provisão para Rescisão da Planilha de Custos e Formação de Preços retroagirão a **01/01/2020**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II e no art. 65, II, alínea d e § 5º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DOS EFEITOS FINANCEIROS

- 4.1. O valor mensal do contrato passará de passará de R\$ 52.411,91 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e noventa e um centavos) para R\$ 52.147,15 (cinquenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e quinze centavos) durante o período de 01/01/2020 a 02/04/2020, perfazendo uma redução percentual de aproximadamente 0,51% em função do art. 12 da Lei nº 13.932/2019 e para R\$ 39.508,20 (trinta e nove mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) a partir de 02/04/2020, perfazendo uma redução percentual de aproximadamente 24,24% em virtude da supressão do posto de arquiteto do contrato.
- 4.2. A empresa RGI Empreendimentos Ltda. deverá restituir ao MAST o de valor de R\$ 811,93 (oitocentos e onze reais e noventa e três centavos) referente aos valores pagos a rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa na Planilha de Custos e Formação de Preços que foram excluídos pela Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019 a partir de 1º de janeiro de 2020.

# 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para a execução deste termo aditivo, no corrente exercício, correrão à conta do seguinte orçamento específico:

Empenho nº: 2020NE800007

UASG: 240124 MCTIC/MAST

PTRES: 172539

Elemento de Despesa: 339037.04

Fonte de Recurso: 0100

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada prestará garantia no valor de R\$ 23.704,92 (vinte e três mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos), na modalidade de seguro garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

# 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2020.

(assinado eletronicamente)

Anelise Pacheco

CPF: 777.092.097-34

Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST

(assinado eletronicamente)

Raul Bagattini

CPF: 263.277.917-00

Sócio da Empresa RGI Empreendimentos Ltda



Documento assinado eletronicamente por **RAUL BAGATTINI (E)**, **Usuário Externo**, em 01/04/2020, às 10:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Pacheco**, **Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 01/04/2020, às 13:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador **5355272** e o código CRC **A9CCFE7D**.

**Referência:** Processo nº 01208.000158/2018-53